



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 147/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. JOSELIA STRONCZEK, portadora da matrícula nº 16531 e do CPF: nº 843.934.599-20, com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 4.788,54 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 142/2022 – QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 147/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. JOSELIA STRONCZEK, portadora da matrícula nº 16531 e do CPF: nº 843.934.599-20, com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 4.788,54 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivê-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 148/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente conforme Sentença Judicial.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente ao servidor Sr. FABLO MARCEL OKONOSKI, portador do CPF: 940.259.679-87 e RG: nº 6.475.482-3, ocupante do cargo de Controlador Interno, de acordo com o Art. 40, § 1º, I; com provento integral - Sem paridade no valor de R\$ 6.340,14 (Seis mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos); em cumprimento à Sentença Judicial transitado em julgado pelo PROJUDI - Processo: 0001842-81.2018.8.16.0060 e Reexame.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivê-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA. com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. ROBERTO BRANDELEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.085.797-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 534.530.269-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
 Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	6,69	6,88
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	6,77	7,09

Este reequilíbrio de preços entra em vigor na data de 01/09/2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 31 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 CONTRATANTE

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____